



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quinta-feira, 31 de outubro de 2019.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 218/2019

São Bento - PB, 28 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, II da Lei Orgânica do Município de São Bento, c/c o artigo 117 e seguintes da Lei nº 566/2011.

**CONSIDERANDO** a comunicação interna da Controladoria municipal, por meio do ofício nº 001/2019-CONTROL, encaminhado a este Gabinete, informando sobre supostos indícios de irregularidades pertinentes aos procedimentos licitatórios PP 005/2017, PP 007/2017, PP 009/2017, PP 010/2017 e DP 002/2017;

**CONSIDERANDO** que é DEVER da Administração pública municipal proceder com a sindicância ou processo administrativo sempre que esta tomar conhecimento da suposta prática de ato que fira ela ou interesses públicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JAILSON ARAÚJO DE SOUZA, Matrícula nº 857, ACASSIO DUTRA DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula nº 1.323, JOSE KELLY DOS SANTOS, Matrícula nº 731, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO do Município de São Bento - PB.

**Art. 2º.** O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspensão ou falta. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

**Art. 3º.** Compete à Comissão temporária de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo apurar a materialidade de possíveis irregularidades consubstanciadas nos processos licitatórios e de dispensa supracitados, bem como a autoria e o enquadramento legal dos atos praticados, tudo nos termos da lei municipal nº 566/2011 – Regime Jurídico Único dos servidores municipais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento/PB, 30 de outubro de 2019.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 220/2019 GP.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de posse do(a) classificado(a). **LEONARDO BATISTA LOURENÇO**, inscrição nº

10011, convocado através do edital **005/2019 de 08 de agosto de 2019**, para o cargo de **Médico-Clinico Geral - USF**, em virtude do não comparecimento do(a) classificado(a) para assumir o referido cargo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Em São Bento-PB, 30 de outubro de 2019.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 222/2019 GP.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de posse do(a) classificado(a). **NAYARA KELLY ALMEIDA GOMES**, inscrição nº 13195, convocado através do edital **005/2019 de 08 de agosto de 2019**, para o cargo de **odontólogo**, em virtude do não comparecimento do(a) classificado(a) para assumir o referido cargo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Em São Bento-PB, 30 de outubro de 2019.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 227/2019 GP.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de posse do(a) classificado(a). **GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS**, inscrição nº 4633, convocado através do edital **005/2019 de 08 de agosto de 2019**, para o cargo de **Engenheiro Civil**, em virtude do não comparecimento do(a) classificado(a) para assumir o referido cargo.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quinta-feira, 31 de outubro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Em São Bento-PB, 30 de outubro de 2019.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2018**

Instrumento: **CONTRATO Nº 00167/2018**

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: **PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

CNPJ Nº 20.949.329/0001-00

Representante: JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA

CPF nº 049.053.594-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELEPÍPEDO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: FLORÊNCIA DANTAS DINIZ - TRECHO 1; CÂNDIDO DANTAS DE ASSIS - TRECHO 1; CÍCERO BEZERRA RESENDE - TRECHO 2; E RUAS PROJETADAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

1.1- O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de **12 (doze) meses**, de acordo com o contrato nº **00165/2018**, de conformidade com a lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Ficando o vencimento do contrato **para 30 de Outubro de 2020**.  
São Bento-PB, 30 de Outubro de 2019.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

O Município de São Bento/PB torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para futura contratação para realização de consultas especializadas, exames e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidades do município constantes na tabela sus –(sistema único de saúde), compreendendo procedimentos médicos em pacientes encaminhados pelo município de são bento/pb e demais municípios referenciados na ppi (programada pactuação integrada) neste. A documentação necessária para participar deverá ser entregue no período de 30 de Outubro de 2019 a 29 de Outubro de 2020. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Informações: no horário de 08h00min às 13h00min, na Prefeitura Municipal de São Bento, no setor de licitações, sito na Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52 – Centro – CEP:59985-000. Fone: (83)3444-2016. Site <https://www.saobento.pb.gov.br/> E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com)

São Bento - PB, 30 de Outubro de 2019  
LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS – Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Novembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a construção do sistema de abastecimento de água da comunidade rural taquarituba, conforme projeto e especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com). Edital: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Bento - PB, 30 de Outubro de 2019  
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Comissão